

01-0271/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0271 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0271 / 2009

DE

29/04/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA MANOEL NAZÁRIO DA SILVA, O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADA ENTRE
AS RUAS CRISTÓVÃO BENITEZ (COD.LOG. 45.058-8) E MARIA
JACINTA (COD.LOG. 45.060-0) E ITAJUIBE (COD.LOG. 09.477-3),
ALTURA DO Nº 3.900, NO JARDIM NÉLIA - ITAIM PAULISTA).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 25 AGO 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
9/11/2010 15:28:40

00000022611-46



Adriana de França Silva
CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº 01 do Proc.
Nº 01-00271 de 20 09
Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 41231

IDO HOJE 29 ABR 2009

AS COMISSÕES DE PROJETO DE LEI Nº

Const. Inst. e Org. do Município
Pl. Urb., Mob. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Francisco Chagas

01 - PL
01-00271/2009

Denomina **PRAÇA MANOEL NAZÁRIO DA SILVA**, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.

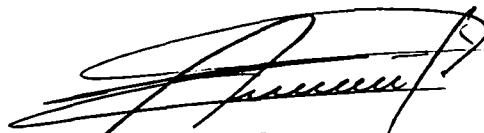
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

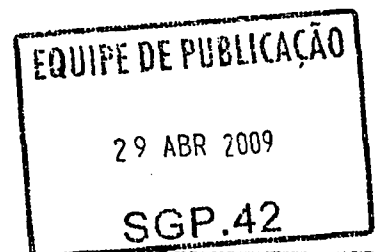
Artigo 1º - Fica denominado **Praça Manoel Nazário da Silva**, o espaço livre sem denominação, localizado, entre as Ruas Cristóvão Benitez (Cód. Log. 45.058-8) e Maria Jacinta (Cód. Log. 45.060-0) e Itajuibe (Cód. Log. 09.477-3), altura do numero 3.900, no Jardim Nélia – Itaim Paulista.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de abril de 2009.


Adolfo Quintas
Vereador



Assinatura do Vereador
Assinatura do Secretário
Assinatura do Assessor

Assinatura do Vereador
Assinatura do Secretário
Assinatura do Assessor

Assinatura do Vereador
Assinatura do Secretário
Assinatura do Assessor

Assinatura do Vereador
Assinatura do Secretário
Assinatura do Assessor

Protocolo Legislativo - 22
11:29 29/04/2009 003793

1.º folha
 02/05/06
 Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção à Saúde
 Departamento de Atenção Básica
 Brasília, DF

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 02 a 06
 Em 04/05/2009
 Ass: [Assinatura]

Márcio de Sousa P. Xavier
 Técnico Administrativo
 04/05/09



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Folha nº	02	do Proc.
Nº	01 - 0027	de 20 03
Mathias da Silveira T. Xavier		
Técnico Administrativo		
ID: 11.332		

Justificativa

O “de cujus” Manoel Nazário da Silva, nascido no dia 09 de setembro de mil novecentos e vinte e um, na Cidade de Lagoa de Ouro, Estado de Pernambuco, filho de João Nazário e Leopoldina de Jesus, foi casado com a Senhora Felismina da Silva, e deixa sete filhos maiores.

Manoel Nazário da Silva foi um dos fundadores do Jardim das Oliveiras, e adquiriu seu primeiro de muitos terrenos no Jardim das Oliveiras, Itaim Paulista, sempre preocupado com a melhoria do bairro que na época não tinha o mínimo de infra-estrutura, ou seja, as condições eram precárias, e lutou para o desenvolvimento do bairro.

Não satisfeito lutou para que a comunidade viesse ter iluminação pública nas ruas do bairro e também para que as ruas fossem asfaltadas, bem como, a ligação de água.

Uma de suas lutas em meados da década 1980 foi trazer uma estação de trem para o Jardim das Oliveiras junto com outras lideranças.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria do bairro do Itaim Paulista.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

3º SUBDISTRITO - DA SEDE

COMARCA DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Mª Catharina O. de Castro Neves

OFICIAL DELEGADA

Folha nº 03	do Proc.
Nº 01-00237	de 2007
Mathias da Silva T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RF: 11.233	

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 047-V do livro C nº 061 de Registro de Óbito, Termo nº 39.998, consta que no dia vinte e dois de outubro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **MANOEL NAZARIO DA SILVA**, falecido no dia treze de outubro de dois mil e sete (13/10/2007), às seis horas e trinta minutos, no Pronto Socorro do Piracicamirim em Piracicaba SP (3º subdistrito), com oitenta e seis anos de idade, solteiro, do sexo masculino, aposentado, natural de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, nascido no dia nove de setembro de mil novecentos e vinte e um, residente à Rua Edne Rontani Bassetti, 486 - Serra Verde, em Piracicaba, Estado de São Paulo, filho de JOÃO NAZARIO e de LEOPOLDINA DE JESUS, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Renato Junqueira Bodstein, CRM 46931, que deu como causa da morte: morte sem assistência médica.

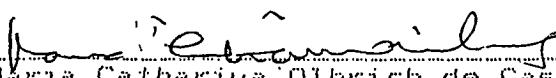
O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Ressurreição, nesta cidade.

Foi declarante André Batista de Araújo, preposto autorizado por Lei.

Observações: O falecido deixou os filhos: Elenides, 48 anos, Ivanildo, 46 anos, Valdeci, 62 anos, Ivonete, 51 anos, Vandete, 53 anos, Vera Lucia, 47 anos, Lindinalva, 64 anos de idade. Não deixou testamento, nem bens. Não era eleitor, nem reservista.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 22 de outubro de 2007.


Maria Catharina O. de Castro Neves
Delegada

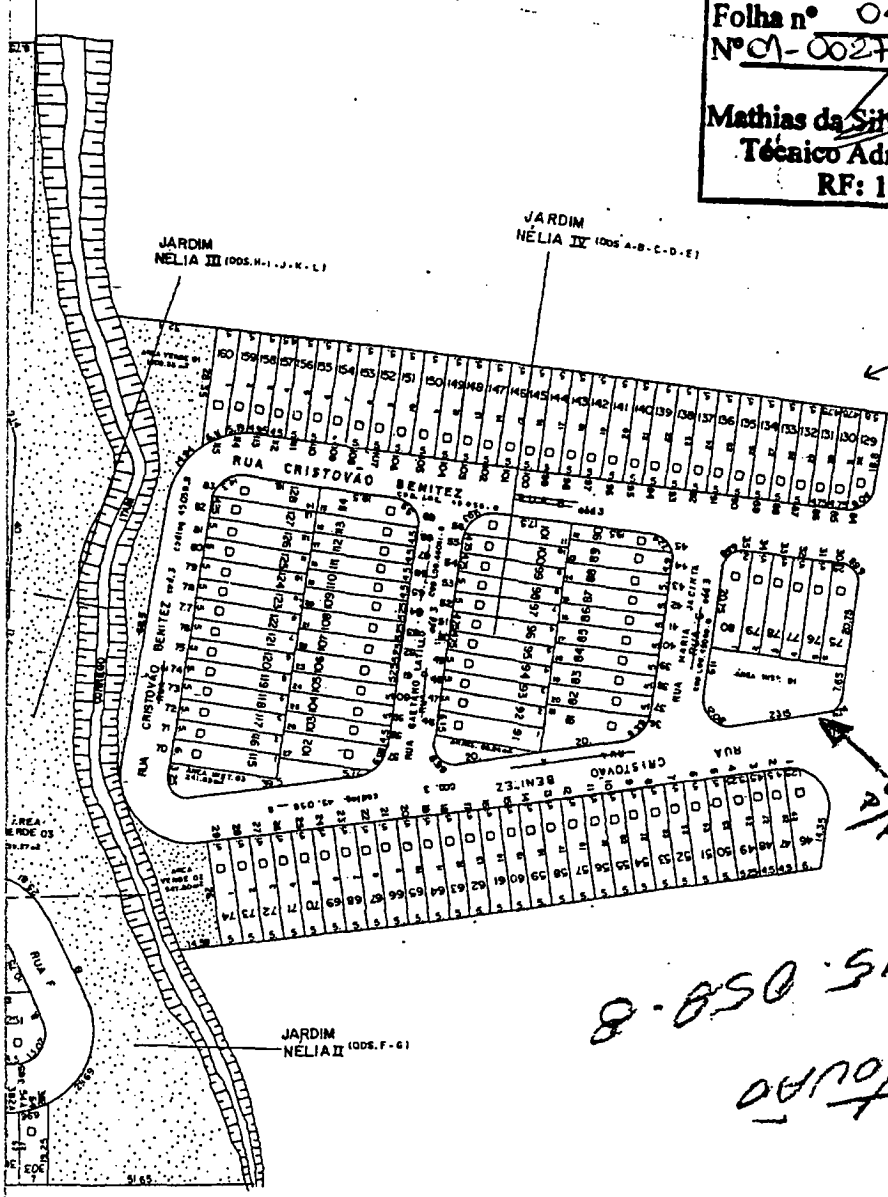
1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: Luciana



(NO 35 NÉLIA - ITAIM - Paulista)
 245.060.0) e Rua
 (Cod 209 N: 45 058-8)

Folha nº 04 do Proc.
 Nº 01-00277 de 20 09
 Mathias da Silveira T. Xavier
 Técnico Administrativo
 RF: 11.233

JARDIM
 NÉLIA I (005.1-2)



0.060.0
 45.058-8
 CRISTÓVÃO
 45.058-8

JARDIM
 NÉLIA II (005.F-6)

JARDIM
 NÉLIA IV (005.A-B-C-D-E)

JARDIM
 NÉLIA III (005.H-I-J-K-L)

Forma n.º	_____
de 19__	_____
(S-5)	_____
Machado da Silva, T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RP: 11.533	

Histórico

Folha nº 05	do Proc.
Nº 01 - 00274	de 20 09
Mathias da Silva T. Xavier	
Técnico Administrativo	
RF: 11.233	

MANOEL NAZÁRIO DA SILVA, nascido em 09/09/1921, natural de Lagoa do Ouro estado de Pernambuco, Filho de João Nazário e de Leopoldina de Jesus.

Vivendo maritalmente com Felismina Bento da Silva, com quem teve sete filhos.

Veio morar em São Paulo – SP no Jardim das Oliveiras – Itaim Paulista, foi um dos primeiros moradores, viu o bairro crescer.

Sempre preocupado com a melhoria do bairro que na época não tinha nada. Condução precária; um bairro formado na maioria por nordestinos.

Seu Manoel era uma pessoa que não deixava as dificuldades tomar conta. Sempre lutou pela qualidade de vida das pessoas que moravam no Jardim das Oliveiras.

Com seu esforço e colaboração da comunidade conseguiram a ligação de água, bem depois veio a iluminação das ruas.

Uma de suas lutas na época de 1980 foi trazer uma estação de trem para o Jardim das Oliveira junto com outras lideranças.

Em 2002 com a morte de sua esposa foi morar no interior de São Paulo para esquecer as lembranças da mulher que sempre lutou ao seu lado.

Foi morar na casa de sua filha como já tinha uma idade avançada veio a falecer em 2007, na cidade de Piracicaba aos 86 anos de idade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo n.º 01-00271 / 2009 04 / 05 / 20 09 (a)

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12 / 05 / 09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13 / 05 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO N.º	SÃO PAULO
SETOR DE PROPOSTURAS	PROPOSITURAS
EM 13/05/09	1800
FOR	
SAÍDA:	AS: h: ASS:

Sr(a). <u>Alexandre</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>13/05/2009</u>

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

Pesquisa efetuada

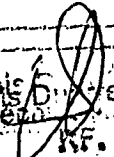
14/05/09



Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.135

0081 P. 00001
2

CAP	
CAMARA DE COMERCIO DE SAO PAULO	
Setor	Alocado no (s) de
Região	
07 / -	03 06 09



Isis D. de Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

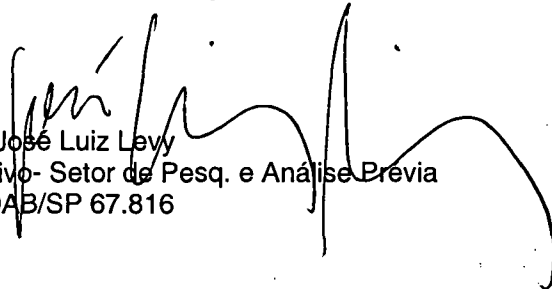
Folha 01
Proc. Nº 231/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 00271/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 03 de junho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/6/09 às 15h
RF _____

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CHALINA

Para Retirar
Seja da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 05/05/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 03/09/69 ÀS 16:45h
POR João
SAÍDA: 08/09 ÀS 18:30 ASS: Helena

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 68216, e folha de informação nº

em 06/4/10

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

São Paulo, 21 de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00477/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que "Denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço livre sem denominação, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 271/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do pro
nº 01-271 de 2009
Solange Rainone *[assinatura]*
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0271/2009 de autoria do nobre vereador Adolfo Quintas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Manoel Nazário da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0271/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

[Assinatura]
ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

23/9/09

[Assinatura]
Presidente

4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fid: 4905021

Folha nº 16 do proc.
nº 01-271 de 20 09

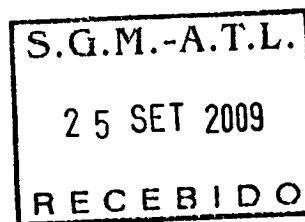
Solange Rainone dos Santos
RF: 10.801

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 477/2009, de
21/09/09, solicitando informações acerca do PL 271/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 271/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 115/10-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0477/2009

Processo nº 2009-0.284.393-8

15 - DOCREC
15- 01352/2010

Folha nº 11 do proc.
nº 01-271 de 20 09

Solange Rainone dos Santos
RF 10.801

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina logradouro público, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações fornecidas pelo Departamento de Cadastro Setorial, da Secretaria Municipal de Habitação.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.


CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/ML/sr
Resp/271-09



13:53 06/04/2010 005035 Protocolo Legislativo - 09.22

A SGP-15

Em 06/04/20

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 06/04/20

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À Aut. CCUR
S/06/04/20

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha nº 12 do proc.
nº 01-271 de 2009

Solange Rainone dos Santos

folha de informação nº 10.1

em 26/05/2009 (a)

Marlene Pires Novais
A.G.P.P.
CASE

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

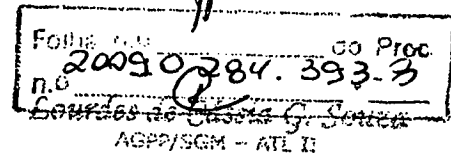
Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 271/ 2.009 MEMO A.T.L.: 235 / 2.009 VEREADOR: ADOLFO QUINTAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO



B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MANOEL NAZÁRIO DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

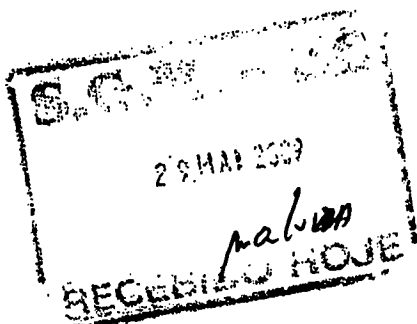
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

CONFORME O CROQUI APRESENTADO EM FLS.04, (CÓPIA DA QUADRA FISCAL 87 DO SETOR 192) E A CÓPIA PARCIAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL, O LOCAL ESTÁ IDENTIFICADO COMO "ÁREA INSTITUCIONAL". SOLICITAMOS CONSULTAR PATR SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARÁTER DE USO PRETENDIDO.



26/5/2009

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1713 do proc.
01-271 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº 125

Do Memo nº 235/2009-ATL III

em 22/06/2009 (a)

Chela S. Sodré
A.G.P.P.
CASE

CÓPIA

INTERESSADO: Vereador Adolfo Quintas

ASSUNTO: PL nº 271/2009 que denomina Pça Manoel Nazário da Silva

INFORMAÇÃO; 173/CASE-G/2009

17
Folha n.º 2009.0.200.353-8 do Proc.
"Eduardo de Souza G. Souza"
AGPP/SGM - ATL II

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

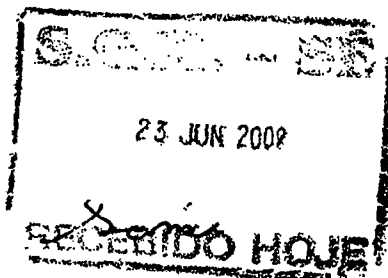
Anexamos, foto do "Google" à fl.retro, e caso PATR não se oponha à presente propositura, sugerimos a seguinte descrição:

'Fica denominado Praça Manoel Nazário da Silva, o logradouro delimitado pelas Ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares (setor 192 – quadra 87) situado no distrito 20 Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista'.

22/06/2009

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/vcf.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc,
nº 01-271 de 2009

Folha de informação nº 57
Secretaria de Planejamento e Gestão
RF. 10.301

Do Processo nº 2009-0.284.393-8.....em 15/03/2010 (a).....

Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço livre sem denominação. Pedido de subsídios.

CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

Encaminho o presente a esse Departamento para ciência das manifestações dos órgãos envolvidos no assunto em pauta, especialmente das Secretarias interessadas, colhidas pela Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT/SMG, no sentido da inproveitabilidade da área objeto da propositura para a implantação de equipamentos comunitários (cópias extraídas dos Tids mencionados a fls. 41 e anexadas sob fls. 42/56).

Diante desses elementos e à vista do decurso do tempo, indago se persistem as informações e conclusões desse Departamento constantes das cópias acostadas a fls. 11 e 17 destes autos.

Estando pendente de atendimento a resposta do Ofício da Câmara Municipal, peço devolução até o próximo dia 31 de março.

Deixam de acompanhar o presente os expedientes:
Memo nº 235/2009 - ATL II e TIDs mencionados a fls. 41.

São Paulo, 15 de março de 2010.


Jure Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/LNS/drs
CASE PL 271-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 15 do proc.
nº 01-271 de 2009
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 58

do processo nº 2009 – 0.284.393 – 8 em 25/03/2010 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 219/09 – ATL III

Interessado: vereador Adolfo Quintas – PL 0271/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Manoel Nazário da Silva.

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

Diante das informações contidas no presente, mantemos a descrição oferecida por esse Departamento ao Projeto de Lei 0271/09 em folhas 17.

Acrescentamos somente que, para o nome consta o PL 278/08.

[Assinatura]
Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

25/03/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.
nº 01-271 de 2009
Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de Informação nº -59-

do processo nº 2009.0.284.393-8

em 26/03/2010 (a)

Cheila
A.G.P.P.
CASE

INTERESSADO: **Vereador Adolfo Quintas**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0271/09

INFORMAÇÃO: 073/CASE-G/2010

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

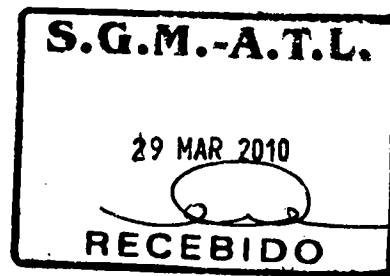
CÓPIA

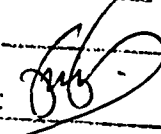
Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer à cota retro.

26/03/2010


Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.

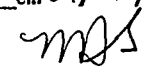


RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/04/10 AS 15:25h
POR M.
SAÍDA: 09/04 AS 12 h 00 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 17618. — e folha de informação nº

— 1 — 1 — em 09/06/10 a


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00657/2010

**RA MUNICIPAL DE
O PAULO**

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0271/09**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado localizado entre as ruas Cristovão Benitez, Maria Jacinta e Itajuibe, altura do numero 3.900, no Jardim Nélia – Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 13 e 15, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0271/09

Denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 18 - do proc.
nº. 01 - 271 de 20 09

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Nazário da Silva, o logradouro delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares (setor 192 – quadra 87) situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/06/10

Gabriel Chalita
Vereador

João Antonio Ramia

Carlos Alberto

Adalberto Simões

Edmarcio Pesaro

Netinho de Paula

Abay Carmi

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30 / 6 / 10

Pág. 43 Col. 2ª

Conferido

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 10 / 6 / 10

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Secretaria das
Comissões em 16/6/10
às 15:00 min.
RF 100465

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador *[Handwritten signature]*
Sala da Comissão 14/06/10
Obs: o prazo para a elaboração do projeto é de 30 dias.
Artigo 63 do R.E.

Segue 29 juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 29

Em 23/06/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204



16 - PAR
16- 00704/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo 271/09
Inamar A. do Sousa Jr.
REG. 101204

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
271/09.**

De autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, o presente projeto de lei *denomina Praça Manoel Nazário da Silva, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.*

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Manoel Nazário da Silva, que prestou relevantes serviços à sua comunidade.

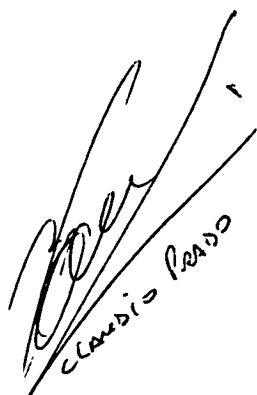
Além da justificativa, acompanha a proposta: breve biografia do homenageado, certidão de óbito e croquis indicando o local a ser denominado.

De acordo com as informações prestadas pelo Executivo, em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a presente proposta de lei reúne condições para prosperar. Apresenta, também, sugestão de descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

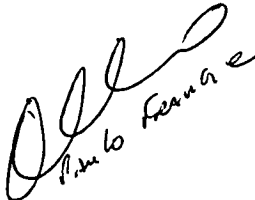
Amparada nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade deste Projeto de Lei**, no parecer 657/10. Entretanto, apresenta **Substitutivo** para adequá-lo à descrição sugerida pelo Executivo.

Considerando não haver impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/06/2010


Claudio Prado


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador José Police Neto
Relator


17 - RECOM
17- 00730/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE _____

Pág. _____

Conferido _____

Enamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em _____

Enamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____, nº _____, de informação

Rubricado _____, nº 20

Em 06.7.07 / 2010

~~Carlos Roberto Carlos Chaves~~
~~Superintendente~~ Técnico Administrativo
RF 11356



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº	20	do
Processo	01-271/09	
Carimbo	Carimbo do Silva	
Reg.	11/30	

16 - PAR
PARECER CONJUNTO I 16- 00781/2010
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 271/2009.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, denomina PRAÇA MANOEL NAZÁRIO DA SILVA, o espaço livre sem denominação, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao PL, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público por atender a uma importante demanda social.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala das Comissões reunidas, 30/06/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

Ver. Claudinho de Souza - Presidente

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Celso Jatene

Ver. Jooji Hato

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Alfredinho

Ver. José Olímpio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Roberto Trípoli - Presidente

Ver. Milton Leite

Ver. Arselino Tatto

Ver. Antonio Donato

Ver. Souza Santos

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Gilson Barreto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Afílio Francisco

Publicação de matéria de deliberação
Comissões

Pareceres: 12, 18, 19, 20a

Publicado em: 02/07/2010

Página: 155/156 de 417

Conforme o Regimento Interno

Conferido por:

A SGP-23

São Paulo, 08/08/10

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

12 JUL 2010

17:25 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 10.08.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 10.08.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
 Técnico Administrativo

SEGUIE em juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 21/25.
 Em 25/08/10

Rosmari Cury Alves do Santos
Rosmari Cury Alves do Santos
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo	21
nº	01-271 de 09
Rosmari Cury Alves de Santos Técnico Administrativo	

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02440/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>22</u> do Processo nº <u>01-271-09</u>
Rosmari Cury <u>Adolfo Santos</u> Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 271/09). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Nazário da Silva o logradouro delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares (Setor 192 - Quadra 87), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,

MANOELA C.R. GRACIOTTI
Assistente Parlamentar

Paulo, 10 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>23</u> do Processo
nº <u>01-27</u> de <u>09</u>
Rosmar Cury / <u>Rosmar Cury</u> / Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.259 DE 24 DE agosto DE 2010.

Denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Nazário da Silva o logradouro delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares (Setor 192 – Quadra 87), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

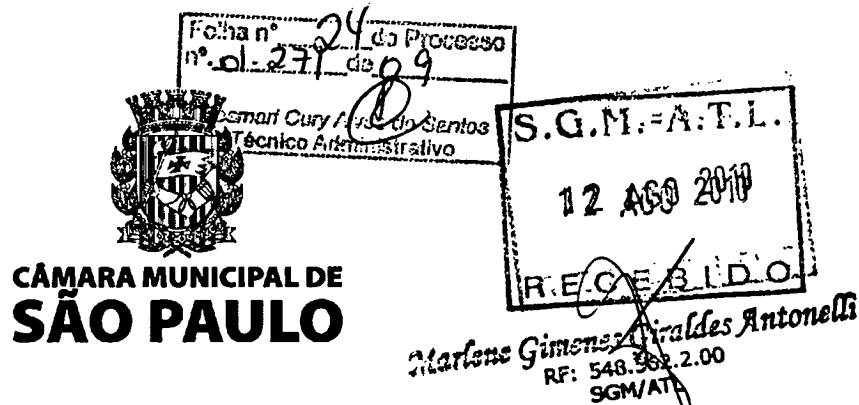
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

O Presidente,

²
JCSS/ars



São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2440, de 11/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 271/09, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 ✓

do processo nº ...01 - 241 de 09 25, 08 / 10 (a) Rosamery Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.259, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 271/09, do Vereador Adolfo Quintas - PSDB)

Denomina Praça Manoel Nazário da Silva o espaço público inominado delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Nazário da Silva o logradouro delimitado pelas ruas Maria Jacinta, Cristovão Benitez e Itajuibe e por lotes particulares (Setor 192 – Quadra 87), situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 08 / 2010

pagina 01 coluna 1ª/2ª ✓

Conferido [assinatura]

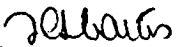
À

SGP.33

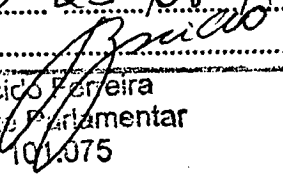
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 25.08.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº.....
26 25 08 10


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-271 de 2009 25/08/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 25/08/2010
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075